



PREFEITURA DE
IPAMERI

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 379/2022

ATO DE DECLARAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Declaro dispensável a licitação referente a **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM NO MUNICÍPIO DE IPAMERI, PARA ATENDER OS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE IPAMERI QUE RESIDEM NOS DISTRITOS E PALESTRANTES**, com a empresa: **TILANINHO TURISMO HOTEL EIRELI**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ: 05.085.533/0001-37, localizada à Av. Pandiá Calógeras nº127, Setor Central, Ipameri-GO, representado por seu socio proprietário Otavir Jeovah de Jesus Marques , portador do CPF: 450.653.901-00 e RG:2215729 SSP-GO, residenciado em Ipameri-GO, no valor total de **R\$ 11.600,00 (Onze mil e seiscentos reais)**, tudo de conformidade com os documentos que instruem o Processo nº 2022019118.

Face ao disposto da Lei federal nº 14.133/21, submeto o ato à autoridade superior para a sua ratificação e devida publicidade.

Comissão Permanente de Licitações do Município de Ipameri-GO, aos 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.

ANDRÉ LUIZ VIEIRA DOS REIS

Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA DE **IPAMERI**

ADMINISTRAÇÃO 2021/2024

TERMO DE RATIFICAÇÃO

“Ratifica os termos do ato declaratório de dispensa de licitação.”

O GESTOR DO MUNICÍPIO DE IPAMERI, no uso de suas atribuições legais, e nos termos da Lei Orgânica do Município, e, de conformidade com o que dispõe o artigo 75, da Lei nº 14.133/21, conforme Termo de Referência, resolve:

RATIFICAR o Ato de Dispensa de Licitação, do que consta do processo Administrativo nº2022019118, e ordenar sua publicação em cumprimento ao disposto no art. 120 da Lei 14133/21.

Ipameri/GO, 31 (trinta e um) dias do mês de outubro de 2022.

SÉRGIO ROBERTO DE ALBERNAZ
Gestor do Município de Ipameri